



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.437, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Fixa, de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1983, Lei nº 543, de 02 de Julho de 1984 e Lei nº 831, de 21 de dezembro de 1989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o mês de dezembro de 1.991."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

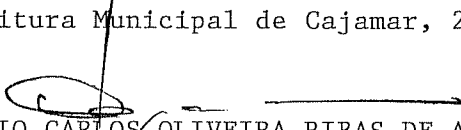
CONSIDERANDO que a Taxa Referencial - TR - do mês de novembro de 1.991, foi fixada pelo Governo Federal em 30,52% (trinta inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

D E C R E T A:


Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de dezembro de 1.991, conforme tabela prática em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de novembro de 1.991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Planejamento e Habitação



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela prática de atualização monetária aplicável no mês de dezembro/91

MÊS	ANO	1.991	1.990	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985
Janeiro		4,0767	39,2833	430,2311	4.446,6138	20.423,0466	33.160,0463	108.643,6942
Fevereiro		3,3912	25,1626	430,2311	3.816,4506	17.483,8203	28.529,7068	96.486,4157
Março		3,1693	14,5638	415,2072	3.235,3497	14.655,9241	24.975,4349	87.555,6944
Abril		2,9210	10,3076	391,3929	2.788,8510	12.763,3046	24.947,2542	77.689,2032
Maió		2,6818	10,4250	364,7447	2.338,0798	10.551,6560	24.941,4715	69.471,2368
Junho		2,4602	9,7814	331,7676	1.985,0893	8.547,8924	24.439,5949	63.152,2898
Julho		2,2490	8,9242	265,7636	1.660,7786	7.242,7207	24.132,9704	57.827,4189
Agosto		2,0438	8,0548	206,4082	1.338,8823	7.028,3041	25.154,1453	53.735,9586
Setembro		1,8256	7,2847	159,5953	1.109,6390	6.608,0191	23.454,8507	49.672,8504
Outubro		1,5632	6,4549	117,4462	894,7912	6.252,7827	23.057,5483	45.529,6628
Novembro		1,3052	5,6771	85,3037	703,1723	5.727,0605	22.629,0637	41.770,3474
Dezembro		1,0000	4,8675	60,3168	554,0143	5.075,3687	21.908,1357	37.590,2993
MÊS	ANO	1.984	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro		351.762,18	911.870,17	1.738.692,03	3.423.120,54	5.221.785,88	5.979.900,90	8.363.155,26
Fevereiro		320.366,12	860.253,72	1.647.854,38	3.214.209,21	5.035.456,25	5.979.900,90	8.363.155,26
Março		285.276,89	806.237,02	1.577.046,66	3.023.705,82	4.855.829,06	5.979.900,90	8.363.155,26
Abril		259.342,64	736.731,98	1.494.833,19	2.852.557,55	4.682.620,75	5.441.220,10	7.693.885,30
Maió		238.147,51	678.447,11	1.416.906,64	2.691.096,91	4.528.671,76	5.441.220,10	7.693.885,30
Junho		218.684,68	628.326,46	1.343.036,30	2.538.774,63	4.388.219,92	5.441.220,10	7.693.885,30
Julho		200.319,43	582.863,65	1.267.018,16	2.395.075,52	4.252.127,19	5.441.220,10	7.138.880,81
Agosto		181.560,07	534.737,79	1.184.128,72	2.263.775,79	4.120.245,90	5.441.220,10	7.138.880,81
Setembro		164.159,14	492.846,13	1.106.664,59	2.141.691,00	4.000.226,69	5.441.220,10	7.138.880,81
Outubro		148.563,84	450.088,12	1.034.265,34	2.026.190,32	3.876.210,79	5.441.220,10	6.654.595,08
Novembro		131.936,39	410.289,74	971.111,79	1.820.580,04	3.756.035,68	5.441.220,10	6.654.595,08
Dezembro		120.051,32	378.496,23	911.870,04	1.820.580,04	3.594.299,79	5.441.220,10	6.654.595,08